



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
Gabinete do Prefeito
Praça dos Imigrantes, nº 100 – Bairro Lagoinha
(35)3539-7000

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de janeiro de 2020.

Nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, **DISPONIBILIZAMOS** abaixo a justificativa referente a decretação de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento destinado ao repasse de contribuição financeira do município junto a Associação Folclórica das Escolas de Samba de São Sebastião do Paraíso – AFESSP, para conhecimento dos interessados e para todos os efeitos que se fizerem necessários.

Desde já concede-se o prazo de 05 dias para impugnação da decisão retromencionada, devendo a mesma ser protocolizada no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado na Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha, das 11:30 as 16:30 horas.

Walker Américo Oliveira
Prefeito Municipal

Viver cada vez melhor!



PREFEITURA —
São Sebastião
do Paraíso



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
Gabinete do Prefeito
Praça dos Imigrantes, nº 100 – Bairro Lagoinha
(35)3539-7000

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PARCERIA (PORTARIA 2458/2019)
EVERALDO APARECIDO BARBOSA

Sirvo-me do presente, para comunicar à V. Sa que, conforme relatório apresentado pela comissão designada para avaliação de parceria abrangida pela Lei Federal nº 13.019/14 com a OSC “Associação Folclórica das escolas de Samba de São Sebastião do Paraíso – AFESSP”, autorizo a instauração e processamento de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com a celebração de Termo de Fomento destinado ao repasse de contribuição financeira do município à Associação Folclórica das escolas de Samba de São Sebastião do Paraíso – AFESSP visando a realização do evento “Carnaval Paraíso 2020” que acontecerá no período de 21 a 24 de fevereiro de 2020, das 17:00 hs às 24:00 hs, de acordo com as metas previstas no Plano de Trabalho constante do anexo I.

Assim, diante da documentação apresentada pela Associação Folclórica das escolas de Samba de São Sebastião do Paraíso – AFESSP visando a celebração de parceria em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse público e ainda do relatório elaborado pela Comissão de avaliação da parceria nomeada através da Portaria 2.458/2019, **APROVO** o plano de trabalho apresentado pela OSC e **DETERMINO** a realização do procedimento administrativo de Inexigibilidade de Chamamento que redundará na celebração do Termo de Fomento necessário a consecução do objeto retromencionado, **visto que o objeto detém natureza singular e que somente a Associação Folclórica das escolas de Samba de São Sebastião do Paraíso – AFESSP é capaz de cumprir as metas estipuladas no Plano de Trabalho, conforme pesquisa realizada local e regionalmente.**

Registre-se e publique-se o presente para que surta os efeitos necessários.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Walker Américo Oliveira
Prefeito Municipal

Viver cada vez melhor!



PREFEITURA —
São Sebastião
do Paraíso